Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.

1. CONTRATO Nº 216/2024

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar ao Departamento de Educação a quantidade de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do Município de Mirassol, conforme descrito no lote nº 01, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, de 13 de fevereiro de 2023 Processo nº 009/2023.

Contratada: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. 24.728.467/0001-10.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – D.A. – D.C.L.

Data: 24.05.2024 – Prazo: 53 (cinquenta e três) dias, com início após a data de sua assinatura.

Valor: R$ 571.380,70, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

2. CONTRATO Nº 230/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Federal, conforme extrato bancário, referente a Programação nº353030020230004 – Emenda nº 202331350011.

Contratada: VILA VICENTINA DE MIRASSOL OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ. 49.061.781.0001-13

Fundamento legal: Artigo 29, da Lei 13.019/2014

Data: 06.06.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Valor: R$100.000,00

3. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2023

Objeto: Este aditamento se destina a estender o prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias de acordo com o novo cronograma físico-financeiro incluso à fl. 04 do PJ. Nº 2024/04/005927, de acordo com solicitação efetuada pela contratada em 15 de abril de 2024, manifestação do órgão requisitante e autorização do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: LGR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 14.173.369/0001-00.

Fundamento legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Data: 14.05.2024 – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da data de 17 de abril de 2024, encerrando em 15 de junho de 2024.

4. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2020

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário de locação de um imóvel comercial, situado na Rua Dom Pedro II, nº 22-05, esquina com a Rua São Pedro, Centro, terreno medindo 14,80 x 21,92m², cadastro municipal nº 1344130203010000, objeto da Matrícula nº 20.852, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol, destinado a abrigar a sede do da Secretaria de Assistência Social do Município LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme anuência dos Locadores, e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, conforme PJ nº 2024/03/004633.

Contratada: LUCIO ROBERTO RODRIGUES DE SÁ E OUTRA, CPF 109.327.888-90.

Fundamento legal: Artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c Cláusula Nona do Contrato originário.

Data: 24.05.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de maio de 2024, encerrando sua vigência em 24 de maio de 2025. – Valor: R$ 49.821,96.

5. QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2020

Objeto: Este aditamento tem por objeto a CORREÇÃO do valor de repasse citado no quarto aditamento ao Termo de Colaboração.

Contratada: CARITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO CARMO DE MIRASSOL, CNPJ nº 65.712.168/0001-75.

Data: 29.05.2024 –

Valor corrigido R$45.500,00, referente ao período de 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias

6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2024/04/006612, conforme Ofício nº 372/2024, da Secretaria da Educação, datado de 24 de abril de 2024, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: 50.739.347 OLIVIA FRANCISCA DA SILVA, CNPJ. 50.739.347/0001-29.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusula Quinta do contrato originário.

Data: 03.06.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de junho de 2024, encerrando sua vigência em 05 de junho de 2025.

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2024/04/005421, conforme Ofício nº 336/2024, da Secretaria da Educação, datado de 05 de abril de 2024, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: 50.696.424 HALLAN WAGNER FERRARI GRANDI, CNPJ. 50.696.424/0001-00.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusula Quinta do contrato originário.

Data: 03.06.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de junho de 2024, encerrando sua vigência em 11 de junho de 2025.

8. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, cujo objeto é prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (Grupos “A”, “B” e “E”, conforme Resolução CONAMA nº 358/05, Resolução SMA 33/2006 e Resolução RDC ANVISA nº 306/2004) e

animais mortos de pequeno e grande porte, conforme disposições previstas no Edital Concorrência nº 001/2022 no Anexo I – Especificações Técnicas, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme PJ nº 2024/04/005671, anuência da contratada, e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 06.291.846/0001-04.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato originário.

Data: 04.06.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de junho de 2024, encerrando sua vigência em 09 de junho de 2025. – Valor: 912.936,00

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como promover o reajuste conforme IPCA/IBGE, nos termos do PJ nº 2024/03/004635, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ. 00.165.960/0001-01

Fundamento legal: artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. §2º da Cláusula Décima Primeira.

Data: 03.06.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de junho de 2024, encerrando sua vigência em 21 de junho de 2025

Total anual de R$ 14.290,92

10. SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2019

Objeto: Este aditamento se destina a alterar a CLÁUSULA QUINTA do Termo de Colaboração Originário, alterando o valor fixado por exercício financeiro, conforme determinação da Sra. Secretária da Educação.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MIRASSOL - ASSEUMIR

Fundamento legal: Artigo 57, caput da Lei nº 13.019/2014.

As despesas decorrentes da Lei 4.732, de 19 de julho de 2023, em seu artigo 4º correrão por conta de dotação orçamentária própria, devendo, nas hipóteses de celebração de Termo de Colaboração, ficar limitada ao percentual de 51 a 80% dos gastos, respeitando-se o limite material previsto na lei orçamentária.

Data: 10.06.2024

11. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2022

Objeto: Este aditamento se destina a registrar o aumento quantitativo para inclusão do veículo Caminhão Tanque VW 24.280 CRM 6x2, Placa FYR1D92, Renavam nº 1321092048, ano de fabricação 2022, modelo 2023, diesel S-10, frota 338, patrimônio 28.016, conforme solicitação do Departamento de Serviços Municipais, através do Ofício nº 090/2023, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: J.G. NARDIN CAETANO EIRELI, CNPJ. 31.109.453/0001-84.

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 07.06.2024.

Valor: R$ R$ 250.000,00.

12. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO Nº 340/2012

Objeto: Considerando o Convênio nº 340/2012, celebrado em 06 de dezembro de 2012. Considerando a vigência do referido Convênio por tempo indeterminado. Considerando não haver pertinência na existência de contrato com prazo de vigência indeterminado. Considerando existir interesse da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Considerando tudo o que consta nos autos do PJ nº 2023/12/019858, bem como a deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos para a rescisão. O MUNICÍPIO declara que a CONVENENTE cumpriu com todas as obrigações contratuais virtude do Convênio, de maneira que dá à CONVENENTE ampla, geral e plena quitação, para nada mais reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, inclusive qualquer tipo de indenização. Fica rescindido, de forma amigável, o Convênio n.º 340/2012, firmado na data de 06 de dezembro de 2012, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As Partes, neste ato, se dão plena, mútua, rasa, geral, irretratável e irrevogável quitação, de todos os direitos e deveres decorrentes do período em que vigorou o Convênio, declarando nada mais terem a reclamar uma da outra, a qualquer título, seja em juízo ou fora dele, salvo em relação a continuação do Convênio, totalmente aplicáveis e vigentes as suas cláusulas, quanto aos empréstimos em curso, até sua efetiva e final liquidação.

CONTRATADA: BANCO ALFA S.A., CNPJ. 03.323.840/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

.....